



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL, ED 2276 DE  
30/12/07 a 21/12/07  
pag. 02

Procurador Jurídico do Município

LEI Nº 1586/2007

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE ENTIDADE ASSISTENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**AUTORIA:** Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º -** Fica criado o Abrigo Municipal, denominado **ABRIGO MUNICIPAL “RITA BRAMATI”**, localizada à Rua João Calvino (B-3). s/nº, Setor B, Lote B/D-1, cidade Alta Floresta – MT.
- Art. 2.º -** Esta Unidade tem por o objetivo e finalidade de acolher e abrigar crianças e adolescentes de ambos os sexos, encaminhados pelo Conselho Tutelar, ou através de medida protetiva de abrigo aplicada pelo Juiz da Vara da Infância e Juventude.
- Art. 3.º -** A entidade será mantida pela seguinte dotação orçamentária:  
**Órgão 05 – Secretaria de Ação Social**  
**Atividade 02 – Fundo Municipal de Assistência Social**  
**Proj. / Ativ. – Manutenção Proj. combate. a Exploração Sexual e abuso Sexual.**
- Art. 4.º -** Compete à Secretaria Municipal de Ação Social assegurar a colocação do pessoal para atendimento às atividades administrativas, bem como tomar todas as providências necessárias ao seu funcionamento.
- Art. 5.º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.
- Art. 6.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 18 de Dezembro de 2007.

  
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO  
Prefeita Municipal